



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORADAS DE FÉRIAS – JULHO 2021

De um lado Acampamento Nosso Recanto Ltda. (NR) CNPJ 62.438.841/0001-32 com sede à Rua Jaguaribe 48, Sapucaí Mirim - MG, doravante denominado **CONTRATADO** ou **NR ACAMPAMENTOS**, representado por Marco Antonio Vivolo, RG 4.712.234-12 e responsável pelo NR ACAMPAMENTOS. Do outro, o(a) Sr(a). _____ inscrito(a) no CPF sob n.º _____, devidamente qualificado na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, que faz parte deste documento, doravante denominado **CONTRATANTE** e responsável pelo(s) **ACAMPANTE(S)** participante(s):

Está(ão) sendo contratado(s) um ou mais dos seguintes programas oferecidos pelo **CONTRATADO**:

Kids;

Teens;

Kids&Teens;

NR Basketball Camp;

Barça Academy Pro Camp.

DO OBJETO DESTES CONTRATO

1. Prestação de Serviços pelo **CONTRATADO** ao **ACAMPANTE** na forma de acampamento educativo, recreativo, esportivo, lazer e demais atividades afins, no local mencionado na ficha de inscrição.

Para fins de interpretação do presente **CONTRATO** são considerados:

ACAMPAMENTO: _____ local onde serão prestados os Serviços ora contratados;



CONTRATADO ou

NR ACAMPAMENTOS: o fornecedor e prestador dos Serviços;

CONTRATANTE: pai, mãe e/ou guardião legal do acampante e responsável pelas obrigações contratuais;

MONITORES: integrantes da equipe do ACAMPAMENTO que realizam o acolhimento, acompanhamento e supervisão do ACAMPANTE

ACAMPANTE: o menor de idade que aproveitará a Prestação de Serviços;

TEMPORADA período de permanência do ACAMPANTE no acampamento;

DA COMPOSIÇÃO DESTE CONTRATO

2. São partes integrantes do presente contrato e devem ser lidos juntamente com o presente contrato:

- a) [Ficha de inscrição](#);
- b) [Ficha de Saúde](#);
- c) [Guia do Acampante](#);
- d) [Ficha Questionário](#) inicial para **ACAMPANTES** que vão pela primeira vez ao Acampamento, durante uma temporada de férias;
- e) [Autorização de Viagem](#);
- f) [Termo de Responsabilidade](#).

2.1 A [Ficha de Inscrição](#) deve ser preenchida completamente pelo **CONTRATANTE**, que declara neste ato ser o responsável legal e guardião do **ACAMPANTE**, bem como o responsável pelos PAGAMENTOS, por autorizar a permanência do **ACAMPANTE** no local dos serviços e legalmente capaz pela assinatura do presente CONTRATO.



2.1.1 Havendo o compartilhamento de guarda ou guarda unilateral do **ACAMPANTE**, o **CONTRATANTE** e responsável pelo presente **CONTRATO** declara ser legal e juridicamente apto a assinar o mesmo, isentando o **CONTRATADO** de quaisquer responsabilidades.

2.2 A [Ficha de Saúde](#) deve ser preenchida completamente pelo **CONTRATANTE** com os dados do **ACAMPANTE**. A mesma pode ter suas informações alteradas até a data de chegada do **ACAMPANTE** ao acampamento. Essa ficha é considerada uma declaração fiel do estado de saúde e eventuais necessidades especiais de saúde do **ACAMPANTE**.

2.3 O [Guia do Acampante](#) traz informações importantes para que a experiência do **ACAMPANTE** seja excelente e segura. O **CONTRATANTE** declara que leu este documento, que está ciente e de acordo com as normas, regras e orientações ali apresentadas e propostas pelo **CONTRATADO**, e se responsabiliza única e exclusivamente em dar ciência ao **ACAMPANTE** dessas informações como também da obrigação de seu integral cumprimento.

Parágrafo Único: Os documentos “b”, “c” mencionados acima e que são parte integrante do presente contrato, encontram-se permanentemente disponíveis para consulta através dos links [Ficha de Saúde](#) e [Guia do Acampante](#).

DO PAGAMENTO

3. O valor deste contrato corresponde ao valor do preço global do serviço prestado demonstrado no campo “Valor Total” na opção do pagamento.

3.1 O Pagamento do valor para a prestação de serviços ora contratada poderá ser realizado à vista ou a prazo, pelos meios disponibilizados pelo **CONTRATADO**.

3.1.1 O **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, aplicar descontos para contratações através de lotes de vagas disponibilizadas antecipadamente.

3.1.2 Havendo qualquer inadimplência referente ao plano de pagamentos aplicado para compras antecipadas de vagas em lotes, o **CONTRATADO** poderá, a seu exclusivo critério, retirar os descontos aplicados, voltando ao valor sem descontos.

3.2 Havendo o pagamento através de meios eletrônicos, o **CONTRATANTE** declara ser o responsável pelo meio escolhido, isentando o **CONTRATADO** nos casos de não reconhecimento de despesas e/ou suspensão de pagamento (Cartão de Crédito).

3.3 A prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO** está condicionada ao cumprimento dos compromissos financeiros firmados no presente **CONTRATO**, até a data de viagem do **ACAMPANTE** para o **ACAMPAMENTO**, motivo pelo qual o **CONTRATADO** poderá não permitir a presença do **ACAMPANTE** no **ACAMPAMENTO**.

3.4 No caso de o **CONTRATANTE** decidir que seu filho permaneça mais 1 (uma) semana no **ACAMPAMENTO** além do período contratado, será necessário pagamento complementar ao valor já pago, usando-se o preço do lote vigente no momento da decisão da extensão do período.



3.5 No caso de o **CONTRATANTE** desistir que seu filho permaneça 1 (uma) semana no ACAMPAMENTO, das 2 (duas) semanas já pagas, serão oferecidas 2 alternativas: a) manutenção de 100% do valor do crédito com o **CONTRATADO**, para ser utilizado pelo ACAMPANTE em data futura como parte de pagamento ou devolução de 80% do valor referente a semana não usufruída.

3.6 No caso de o **CONTRATANTE** decidir pela mudança do programa já contratado por outro de maior valor, será necessário pagamento complementar, usando-se o preço do lote vigente no momento da decisão da troca.

DO ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA, DO SEGURO SAÚDE E OUTROS ITENS RELACIONADOS

4. Todos os ACAMPANTES estão cobertos, durante a TEMPORADA, por um seguro de **acidentes pessoais** que cobrirá eventuais custos no primeiro atendimento em caso de acidentes, no limite de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). Para os casos que envolvam atendimento odontológico, a cobertura será de até R\$300,00 (Trezentos reais). Este serviço não cobrirá despesas em caso de:

- Tratamentos e serviços suplementares executados em função de acidentes gerados por infração do **ACAMPANTE** às regras gerais e normas de segurança do ACAMPAMENTO constantes no [Guia do Acampante](#).
- Tratamento de moléstias ou estados patológicos provocados pela ingestão de drogas, entorpecentes ou psicotrópicos, uso de bebidas alcoólicas, automedicação ou remédios sem receita médica.
- Tratamentos e serviços suplementares decorrentes de doenças pré-existentes.
- Tratamentos e serviços suplementares executados após o término da viagem, mesmo que em continuidade ao tratamento iniciado durante a TEMPORADA.
- Tratamentos de patologias que não configurem acidentes.

4.1 A utilização da cobertura do seguro por parte do **ACAMPANTE** se dará mediante a apresentação do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento do segurado e CPF. Em caso de estrangeiro será necessário apresentar o número do passaporte. Caso a solicitação não seja cumprida, o **CONTRATADO** fica isento de qualquer responsabilidade quanto à prestação desta assistência.

4.2 Havendo a necessidade de atendimento médico não coberto pelo seguro de acidentes pessoais mencionado no item anterior e que não possa ser atendido pela equipe própria do **CONTRATADO** presente durante a prestação de serviços, o **CONTRATADO** fará o encaminhamento do **ACAMPANTE** para atendimento de emergência em unidade de saúde mais próxima da região da unidade do



ACAMPAMENTO e cujo atendimento, preferencialmente, seja coberto pelo plano de assistência médica do qual o **ACAMPANTE** já seja beneficiário e tenha sido previamente informado pelo **CONTRATANTE**.

4.2.1 Caso o **ACAMPANTE** necessite de atendimento médico de emergência que não seja contemplado nos itens 4, 4.1 e 4.2, todas as despesas médicas e hospitalares serão de responsabilidade e por conta do **CONTRATANTE**.

4.3 Ocorrendo a indicação médica que determine repouso, atendimento médico especializado, isolamento por ocorrência de doença contagiosa e/ou caráter severo, ou outro fator que impeça a permanência do **ACAMPANTE** no ACAMPAMENTO, o **CONTRATANTE** ou pessoa responsável indicada na [Ficha de Saúde](#) será contatada para providenciar o retorno imediato do **ACAMPANTE** aos cuidados familiares, momento em que ocorrerá a interrupção de presença e permanência no ACAMPAMENTO.

4.4 O **CONTRATADO**, com o intuito de preservar a saúde de todos; solicita que o **CONTRATANTE** se responsabilize em comprovar que, o acampante que deseje participar de alguma das TEMPORADAS esteja apto, apresentando no momento do embarque ao ACAMPAMENTO uma das três opções abaixo:

- a. Resultado negativo de exame RT-PCR, com antecedência máxima de 4 dias do embarque;
- b. Resultado de exame laboratorial comprovando que o acampante já teve a doença e possui anticorpos IgG para SARS-COV-2 (ou exame equivalente), realizado em período igual ou inferior a 30 dias da data prevista para a partida.
- c. Comprovante de imunização vacinal contra a COVID-19.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, DAS BAGAGENS E DEMAIS ORIENTAÇÕES, NORMAS E CONDUTAS

5. Para segurança do **ACAMPANTE** e uma melhor experiência dentro do ACAMPAMENTO, o mesmo deverá ser informado pelo **CONTRATANTE** quanto a obrigação de seguir todas as recomendações, orientações e normas de segurança informadas pelo **CONTRATADO** no [Guia do Acampante](#), além das orientações feitas pelos MONITORES durante toda a TEMPORADA.

Parágrafo Único: o **ACAMPANTE** não poderá se ausentar do ACAMPAMENTO durante o período da TEMPORADA, exceto se acompanhado MONITORES, e desde que devidamente autorizado pelo **CONTRATADO**.

5.1 É terminantemente proibido o porte, uso ou posse por parte do ACAMPANTE em todas as áreas do ACAMPAMENTO, dos seguintes itens durante todo o período da TEMPORADA, exceto se autorizado pelo **CONTRATADO**:

- Fogos de artifício e artificios pirotécnicos;
- Armas de fogo;
- Armas brancas;
- Objetos cortantes, perfurantes ou outros objetos que possam causar ferimentos;
- Animais de estimação ou de qualquer natureza;
- Patins, bicicletas, skates, patinetes ou similares;



5.2 O **CONTRATADO** recomenda ao **ACAMPANTE** não levar consigo, durante a estada no ACAMPAMENTO quaisquer objetos de valor, joias, relógios, filmadoras, máquinas fotográficas, aparelhos celulares ou smartphones, tablets, aparelhos de som, vestíveis com tecnologias digitais, "smart glasses", "Smartwatch" e/ou quaisquer outros objetos de valor financeiro ou pessoal, desobrigando-se o **CONTRATADO** desde já de qualquer tipo de reembolso em caso de quebra, perda ou extravio.

5.3 As peças de roupas, acessórios e demais pertences de uso diário ou rotineiro e as de uso íntimo ou pessoal serão utilizados, guardados e mantidos pelo próprio **ACAMPANTE** e sob sua inteira responsabilidade durante a estada, estando o **CONTRATADO** isento de quaisquer responsabilidades por avarias, ou extravios.

5.4 O **CONTRATADO** recomenda ao **ACAMPANTE** a realização de vistoria, em todas as dependências do local, antes da partida para certificar-se de que nada foi esquecido.

5.5 Se eventual bagagem extraviada, perdida ou esquecida – itens 5.2 e 5.3 especialmente – for encontrada após a saída do **ACAMPANTE** do ACAMPAMENTO, a mesma será encaminhada para o escritório central do **CONTRATADO** em São Paulo e estará à disposição pelo período de 30 (trinta) dias, sendo, após este prazo, encaminhado para instituições de caridade. O envio de qualquer objeto via correio ou outra forma correrá às expensas do solicitante.

5.6 É TERMINANTEMENTE proibido, durante o período da TEMPORADA, o consumo, porte e uso de bebidas alcoólicas, fumos de qualquer espécie (mesmo cigarros eletrônicos), entorpecentes de qualquer natureza e medicamentos, exceto medicamentos com receita médica e indicados na [Ficha de Saúde](#):

5.7 São vedados quaisquer condutas inadequadas, desrespeito, agressões a outros acampantes, responsáveis ou a terceiros, atos de vandalismo e prejuízo, a bens de terceiros e instalações do ACAMPAMENTO, cabendo todas as sanções legais aplicáveis a estes tipos de ocorrências, tanto ao **ACAMPANTE** quanto ao **CONTRATANTE**.

5.7.1 Na ocorrência de conduta inapropriada ou infração legal por parte do **ACAMPANTE**, o **CONTRATANTE** ou outro responsável indicado na [Ficha de Saúde](#), será comunicado do ocorrido como também deverá providenciar a imediata retirada do **ACAMPANTE** do ACAMPAMENTO no prazo de até 12 horas da comunicação e às suas custas.

5.7.2 O **CONTRATADO** dar-se-á o direito de solicitar a presença do Conselho Tutelar da região para solucionar e encaminhar questões de infração legal conforme a legislação em vigor.

5.8 O **CONTRATADO** se reserva no direito de, justificadamente, vedar a inscrição futura e o ingresso de **ACAMPANTE** que possua histórico de infração legal ou conduta incompatível com os preceitos educacionais e recreativos do ACAMPAMENTO.



DO CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA, NÃO COMPARECIMENTO, SUBSTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES

6. Caso o **CONTRATANTE** deseje realizar o cancelamento ou desistência da participação e presença do **ACAMPANTE** no **ACAMPAMENTO** no período contratado, o **CONTRATANTE** deverá fazê-lo por escrito, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pelo “Departamento de Férias” do NR Acampamentos, que deve ser solicitado através do e-mail ferias@nr.com.br ou telefone (11) 5090.7419.

6.1 Havendo o cancelamento, desistência, não comparecimento ou retorno antecipado do **ACAMPANTE** por decisão do **CONTRATANTE**, devoluções de pagamentos eventualmente já efetuados e devidamente compensados serão realizados dentro dos seguintes critérios:

- a) Para cancelamento ou desistência comunicada até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, não haverá cobrança de multas, desde que haja a comunicação pelos meios e formas da cláusula 6. junto ao **CONTRATADO**, sendo os valores devolvidos integralmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- b) Após o prazo estipulado na alínea “a” desta cláusula, serão retidos 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor do serviço contratado, a título de compensação de despesas administrativas e operacionais;
- c) Para cancelamento, desistência comunicada nos 30 (trinta) dias que antecedem o início do período dos serviços, serão retidos 50% (cinquenta por cento) calculados sobre o valor do serviço contratado, a título de compensação de despesas administrativas e operacionais;
- d) No caso de não comparecimento (no show) ou de retorno antecipado do **ACAMPANTE**, os valores serão retidos integralmente, não havendo qualquer devolução ou restituição devida ao **CONTRATANTE**.
- e) Caso haja a interrupção da TEMPORADA por qualquer motivo, o **CONTRATANTE** não terá direito a qualquer tipo de devolução referente aos dias não permanecidos no **ACAMPAMENTO**.

Parágrafo Único: É reservado ao **CONTRATADO** o direito de apurar e cobrar eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual, se o valor retido a título de compensação mencionado na alínea “b” se constatar insuficiente para saldar os prejuízos ou custos incorridos pelo **CONTRATADO**.

6.2 Caso ocorra a não aprovação por parte das instituições financeiras de qualquer meio eletrônico de pagamento que seja disponibilizado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, o pagamento não será considerado quitado e a ida do **ACAMPANTE** ao **ACAMPAMENTO** estará na dependência desta quitação, conforme disposto na cláusula 3.



DO USO DA IMAGEM, SONS E DADOS

7. O **CONTRATADO** poderá utilizar a imagem, som de voz e nome do **ACAMPANTE**, para uso em material institucional e informativo, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, servindo este instrumento contratual como expressa permissão ao **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE**, observado o disposto no [Art. 20 do Código Civil Brasileiro](#).

7.1 Os registros fotográficos das atividades realizadas durante a TEMPORADA são feitos por empresas terceirizadas, que disponibilizam o acervo fotográfico para comercialização direta ao **CONTRATANTE**. O interessado nas imagens produzidas e captadas poderá acessar o site www.nr.com.br/fotos para informações sobre a forma de aquisição desses registros.

7.1.1 Observado o item 7.1, o **CONTRATADO** informa que as fotos da TEMPORADA divulgadas na internet possuem mero caráter informativo e que não integram a prestação de serviços objeto deste contrato ao **CONTRATANTE**.

7.2 O **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a manter em sua base de dados o nome, endereço de e-mail, endereço e número de telefones e demais dados fornecidos no ato do preenchimento da [Ficha de Inscrição](#) e da [Ficha de Saúde](#), que serão utilizados exclusivamente para fins administrativos e informativos sobre as atividades do **CONTRATADO**, e que estarão protegidos dentro das previsões legais vigentes.

7.3 É vedada a troca de dados pessoais, contatos telefônicos ou acesso por Redes Sociais entre MONITORES, **ACAMPANTE** e **CONTRATANTE** em virtude da prestação de serviços objeto deste CONTRATO, sendo que o **CONTRATADO** não se responsabiliza pelos contatos realizados fora do ACAMPAMENTO e/ou da TEMPORADA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FÔRO

8. Não fazem parte da Prestação de Serviços, objeto deste CONTRATO, os itens da cantina, boutique, medicações ou exames de urgência não cobertos pelo seguro (item 4). Caso o **ACAMPANTE** deseje adquirir itens na cantina ou boutique, tais despesas serão de responsabilidade direta do **CONTRATANTE**.

8.1 O presente contrato não constitui operação eletrônica e está sujeito à legislação brasileira vigente à época de sua contratação.

Para dirimir questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da cidade de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.



A confirmação de vaga e inscrição final do(s) acampante(s) só ocorrerá após pagamento e assinatura eletrônica, via ClickSign, de contrato entre as partes envolvidas.

A assinatura do contrato eletrônico, via ClickSign, deve ser realizada até 48h após efetuado o pagamento. Caso contrário, o mesmo será cancelado e o valor pago estornado, acarretando perda da vaga e benefícios de eventuais descontos do lote em questão.